

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024 (2024/2)**

A Reitora do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” – UNAR, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 2º semestre do ano letivo de 2024, conforme adiante especificadas.

### **1. CURSOS E VAGAS**

#### **1.1. Presenciais**

| <b>Bacharelado</b>         |  |  |  |              |                |
|----------------------------|--|--|--|--------------|----------------|
| <b>Curso (Bacharelado)</b> | <b>Base Legal*</b>   | <b>Vagas disponíveis totais anuais</b> | <b>Vagas autorizadas totais anuais</b> | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> |
| Direito                    | RR Portaria MEC 203, de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020        | <b>76</b>                              | 136                                    | Noturno      | 5 anos         |
| Engenharia Agrônômica      | RR Portaria MEC 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021 | <b>62</b>                              | 80                                     | Noturno      | 5 anos         |
| Medicina Veterinária       | Autorização Portaria UNAR nº 69/2019, de 24/09/2019                | <b>55</b>                              | 80                                     | Noturno      | 5 anos         |

\* **RR** – Renovação de Reconhecimento / **Rec** – Reconhecimento

#### **1.2 – Do local de funcionamento dos cursos**

Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 - Parque Santa Cândida – Araras – São Paulo.

#### **1.3 - Da oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos presenciais**

Todos os cursos presenciais contemplam a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme preconiza a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Tais disciplinas e seus conteúdos, metodologias e formas de avaliação estão identificados no Projeto Pedagógico dos cursos.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo (2024/2) é de **06 de maio a 04 de setembro de 2024**. Serão realizadas provas on-line agendadas diariamente, enquanto houver disponibilidade de vagas.

2.1.1 O boleto da 1ª mensalidade deve ser pago até dia **04/09/2024**.

2.1.2 O contrato de prestação de serviços educacionais deve ser assinado até **04/09/2024**.

**2.2** A inscrição do candidato será realizada através do link:

<https://refuturiza.pages.net.br/presencial>

**2.3** O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado durante a realização da prova ou no processo de correção, terá garantido seus direitos, de acordo com o disposto na legislação vigente. Para tanto deve entrar em contato com a Comissão de Vestibulares, até **04 de setembro de 2024**, através do e-mail [comercial@unar.edu.br](mailto:comercial@unar.edu.br).

**§ único:** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

**2.4** O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

### **3. TIPOS DE INGRESSO**

**3.1 Redação:** para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação. O candidato terá que obter nota mínima maior do que zero.

**3.3 ENEM:** O candidato que realizou o ENEM nos últimos 5 anos pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e anexar no site onde está fazendo a inscrição, uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM. Nessas condições, ele estará concorrendo no barema de equivalência de pontuação segundo a seguinte regressão:  $N = (E + 100) / 110$  onde N = (nota UNAR equivalente à nota ENEM) e E = nota do ENEM. Cabe salientar que a nota de corte mínima para aprovação do aluno será de 250 pontos.

**3.4 Transferência:** o candidato poderá solicitar aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas em um curso de uma Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, tendo como origem cursos tecnólogos, licenciaturas e bacharelados.

**3.5 Portador de Diploma:** para candidatos que tenham concluído um Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura: Ter em mãos o diploma de uma graduação concluída em

qualquer curso, realizado em uma instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

#### **4. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O resultado dos processos seletivos serão divulgados no site [www.unar.edu.br](http://www.unar.edu.br). Os ingressantes por portador de diploma ou transferência não farão parte dos resultados e classificação desse edital.

4.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou da nota UNAR equivalente à nota ENEM.

4.3 No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1º. maior nota na redação;
- 2º. maior idade.

#### **5. ELIMINAÇÃO**

5.1 O candidato será eliminado, se obtiver nota igual a zero na redação;

5.2 O candidato será eliminado, se obtiver nota do ENEM abaixo de 250 pontos e/ou não entregar o comprovante de realização do ENEM.

5.3 O candidato ingressante como portador de diploma será eliminado, caso não apresente o diploma do curso de origem e, quando for o caso, o histórico das disciplinas cursadas anteriormente na IES de origem.

#### **6. MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar sua matrícula através do envio de documentos relacionados no item 6.4, através do link: <https://refuturiza.pages.net.br/presencial>

6.2 No caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

6.3 O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 2º semestre letivo (2024/2), enquanto houver disponibilidade de vagas, é de **06 de maio a 04 de setembro de 2024**.

**6.4** Para a matrícula, de acordo com a forma de ingresso, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Redação ou Enem:** RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM.
- **Transferência de outra instituição de Ensino:** RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Histórico de Graduação, Planos de ensinos das disciplinas aprovadas no curso de origem e declaração de matrícula na IES de origem no semestre atual ou imediatamente anterior.
- **Portador de Diploma:** RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de Graduação, Histórico de Graduação, e Plano de ensino das disciplinas aprovadas no curso de origem.

## **7. ABERTURA DE TURMAS**

**7.1** O UNAR - Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de 30 (trinta) novos alunos matriculados.

**7.2** Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

## **8. BOLSAS DE ESTUDOS**

**8.1** Para as provas deste Processo Seletivo 2024/2, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, será concedida bolsa de estudos institucional parcial de **50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade** a todos os **alunos calouros efetivamente matriculados** até a data limite para matrículas aqui estipulada.

**8.2** No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1º.** maior nota na redação;
- 2º.** maior nota na prova objetiva;
- 3º.** maior idade.

**8.3** Para fins de concessão de Bolsa de estudos, entende-se por **aluno calouro** aquele que não teve vínculo de matrícula com o UNAR, no curso em que pretende ingressar, nos últimos cinco anos.

**8.4** Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudos opte por um curso em que novas turmas não sejam abertas, fará jus à bolsa de estudos para quaisquer outros cursos cujas novas turmas sejam abertas.

## **9. DA LEI GERAL DO PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS – LGPD**

Em cumprimento à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), o Centro Universitário “Dr. Edmundo Ulson” - UNAR, fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais do candidato participante do processo seletivo, para fins de ingresso na instituição. Tais procedimentos serão realizados em estrita conformidade às determinações da LGPD. Ao inscrever-se o candidato manifesta expresso consentimento ao tratamento dos seus dados.

Os dados pessoais serão armazenados e mantidos nas bases de dados do UNAR pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que a entidade está sujeita, conforme permissivos do art. 16 da LGPD.

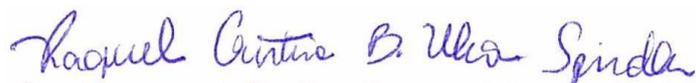
## **10. VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital tem prazo de validade até 15 dias após a realização da última prova de Processo Seletivo.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”- UNAR.

Araras, 06 de maio de 2024.



**Profa. Raquel Cristina Barbosa Ulson Spindler**  
**Reitora**